

Número 45 – 27 de Março de 2023

Publicado pelo CIP, Centro de Integridade Pública, Rua Fernão Melo e Castro, nº 124, Maputo, Moçambique.
eleicoes@cipmoz.org <https://www.cipeleicoes.org/>

O material pode ser reproduzido livremente, mencionando a fonte

Para subscrever a edição em Inglês <https://cipeleicoes.org/eng/>
e a versão em português <https://www.cipeleicoes.org/>

CNE prolonga por 10 dias prazo de pedidos de credenciação de fiscais de partidos

Os partidos políticos, coligações e grupos de cidadãos têm mais 10 dias para submeter os pedidos de credenciação dos seus fiscais para o recenseamento eleitoral para autárquicas deste ano. A Lei fixa 30 até dias antes do início do recenseamento, mas os prazos não foram cumpridos devido a atrasos governamentais no desembolso de dinheiro e na aprovação de instrumentos fundamentais, como as delimitações territoriais dos novos municípios.

O novo prazo vigora desde 24 de Março, em curso, até 2 de Abril, próximo domingo, e foi aprovado após o encontro do passado 20 de Março, em que os órgãos de administração e gestão eleitoral se reuniram com os partidos políticos em Maputo.

Sem querer apontar o Governo como o culpado pelos atrasos, a CNE explica, na sua argumentação, que a prorrogação do prazo visa “permitir a correcção dos pedidos de credenciação de fiscais já apresentados, em função dos dados contidos nos documentos distribuídos aos partidos políticos, no encontro do dia 20 ([link](#)).


O Boletim CIP Eleições já tinha adiantado que a CNE continuaria a receber os pedidos de credenciação dos partidos políticos mesmos findos os prazos legais fixados pela lei.

Credenciação de fiscais de partidos já iniciou

Iniciou no passado 21 de Março a credenciação dos fiscais dos partidos políticos, de coligações de partidos políticos e de grupos de cidadãos. O processo termina no dia 16 de Abril, três dias antes do início do recenseamento eleitoral, conforme estabelece a lei.

De acordo com fontes da CNE, já há partidos que estão a credenciar os seus fiscais. A credenciação ocorre ao nível dos órgãos locais de apoio da CNE (nos distritos), ou seja, os partidos devem credenciar-se nas comissões de eleições distritais ou de cidade onde se encontram representados.

O recenseamento eleitoral inicia a 20 de Abril e termina a 3 de Junho. Durante 45 dias serão recenseados potenciais eleitores em todos os distritos com municípios.

	FICHA TÉCNICA:	ENDEREÇOS:
	<p>Director: Edson Cortez</p> <p>Autor: Joseph Hanlon</p> <p>Assessor: Joseph Hanlon</p> <p>Revisão Linguística: Samuel Monjane</p> <p>Layout: Liliana Mangove</p>	<p>Centro de Integridade Pública Bairro da Sommerschild, Rua Fernão Melo e Castro nr.º 124, Maputo</p> <p>Web: https://www.cipeleicoes.org/</p> <p>Facebook: @cipeleicoes</p> <p>Instagram: @cipeleicoes</p> <p>Tiktok: @cipmoz</p> <p>Telegram: +258 843890584</p>

Parceiro:

